



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP  
Nº 03/2021  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O IFRJ.

PREGÃO ELETRÔNICO



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Rio de Janeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

(Processo Administrativo nº [23275.000341/2021-16](#))

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Campus Rio de Janeiro, por meio do Coordenação de Licitações e Contratos, sediado(a) rua Senador Furtado, 121 – Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/11/2021

Horário: 13:30hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos, materiais de saúde e materiais de consumo para atender o funcionamento do IFRJ e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Com exceção dos itens 20,22,71 e 72 que são de ampla concorrência, os demais itens são para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
    - 6.1.1. *Valor unitário e total do item;*
    - 6.1.2. Marca;
    - 6.1.3. Fabricante;
    - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
  - 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
  - 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

---





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ofertado de R\$ 0,01 (um centavo), nos itens que o valor unitário de referência informado no Termo de Referência corresponder ao intervalo de R\$ 0,19 (dezenove centavos) até R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), deverá ser de R\$ 0,02 (dois centavos) nos itens que o valor unitário corresponder ao intervalo de R\$ 5,00 (cinco reais) a R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), , deverá ser de R\$ 0,03 (três centavos) nos itens que o valor unitário corresponder ao intervalo de R\$ 10,00 (dez reais) a R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), deverá ser de R\$ 0,04 (quatro centavos) nos itens que o valor unitário corresponder ao intervalo de R\$ 20,00 (vinte reais) a R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos), deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos) nos itens que o valor unitário corresponder ao intervalo de R\$ 30,00 (trinta reais) a R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), deverá ser de R\$ 0,06 (seis centavos) nos itens que o valor unitário corresponder ao intervalo de R\$ 40,00 (quarenta reais) a R\$ 79,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos), deverá ser de R\$ 0,07 (sete centavos) nos itens que o valor unitário corresponder ao intervalo de R\$ 80,00 (oitenta reais) a R\$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), deverá ser de R\$ 0,08 (oito centavos) nos itens que o valor unitário corresponder ao intervalo de R\$ 90,00 (noventa reais) a R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos) nos itens que o valor unitário corresponder ao intervalo de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 346,20 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), e deverá ser de R\$ 0,12 (doze centavos) nos itens que o valor unitário de referência for igual ou maior que R\$ 346,21 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte um centavos). Conforme demonstrado no quadro resumo:

Itens cujo valor unitário de referência estiver compreendido no intervalo de R\$ 0,01 até R\$ 4,99, inclusive	Intervalo mínimo de R\$ 0,01
Itens cujo valor unitário de referência estiver compreendido no intervalo de R\$ 5,00 até R\$ 9,99, inclusive	Intervalo mínimo de R\$ 0,02
Itens cujo valor unitário de referência estiver compreendido no intervalo de R\$ 10,00 até R\$ 19,99, inclusive	Intervalo mínimo de R\$ 0,03
Itens cujo valor unitário de referência estiver compreendido no intervalo de R\$ 20,00 até R\$ 29,99, inclusive	Intervalo mínimo de R\$ 0,04
Itens cujo valor unitário de referência estiver compreendido no intervalo de R\$ 30,00 até R\$ 39,99, inclusive	Intervalo mínimo de R\$ 0,05
Itens cujo valor unitário de referência estiver compreendido no intervalo de R\$ 40,00 até R\$ 79,99, inclusive	Intervalo mínimo de R\$ 0,06
Itens cujo valor unitário de referência estiver compreendido no intervalo de R\$ 80,00 até R\$ 89,99, inclusive	Intervalo mínimo de R\$ 0,07
Itens cujo valor unitário de referência estiver compreendido no intervalo de R\$ 90,00 até R\$ 99,99, inclusive	Intervalo mínimo de R\$ 0,08
Itens cujo valor unitário de referência estiver compreendido no intervalo de R\$ 100,00 até R\$ 346,20, inclusive	Intervalo mínimo de R\$ 0,10
Itens cujo valor unitário de referência for a partir de R\$ 346,21, inclusive	Intervalo mínimo de R\$ 0,12

7.9 Ser adotado para o envio de lances no prego eletrnico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentaro lances pblicos e sucessivos, com prorrogaes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

- 7.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.13 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, , conforme definição do Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

---



8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

---



registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*

9.8.8. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

---



9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

---





9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Deverão ser apresentadas a fim de qualificação técnica os seguintes documentos:

9.11.1.1. Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde

9.11.1.2. A comprovação acima não é necessária a apresentação para os seguintes itens: 11,18,25,31,34,70, 77, 82,83,84. Para todos os demais se faz necessária.

9.11.1.3. Certidão de Regularidade perante o Conselho Federal de Farmácia do Responsável Técnico pela empresa Licitante, conforme Resolução CFF nº 521 de 16 de dezembro de 2009 ou do Conselho Federal de Química (Resolução Normativa CFQ nº 254, de 13 de dezembro de 2013), conforme conselho for aplicável ao item.

9.11.1.3.1. A comprovação acima não é necessária a apresentação para os seguintes itens: 1 ao 34, 70,77 82,83,84

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, ou em prazo superior, conforme definição do Pregoeiro e a contar da solicitação do próprio Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

- 16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*
- 16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco.) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*
- 16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*
- 16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.*
- 17.2. *O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*
- 17.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 17.2.2. *O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*
- 17.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
-





## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

---



- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.*

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

- 24.2. A impugnação poderá ser realizada preferencialmente por forma eletrônica, pelo e-mail [colic.cmar@ifrj.edu.br](mailto:colic.cmar@ifrj.edu.br).
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/rio-de-janeiro/licitacoes-e-contratos>, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
    - 25.12.1.1. Anexo I – Apêndice – Estudos Preliminares da Aquisição do órgão gerenciador
  - 25.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
  - 25.12.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2021

**Direção Geral do Campus Rio de Janeiro**

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**PREGÃO Nº ...../2021**  
**(Processo Administrativo n.º 23275000341202116)**

**1. DO OBJETO**

1.1. *Aquisição de* por sistema de registro de preços, de medicamentos, materiais de saúde e materiais de consumo, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Medida	Valor de referência unitário	Quantidade e total	Valor total
1	348807	Abaixador língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm, formato tipo espátula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm.	Pacote com 100 unidades	R\$ 4,01	144	R\$ 577,44
2	429225	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%	Frasco de 500ml	R\$ 16,75	800	R\$ 13.400,00
3	269941	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70gl), apresentação: líquido	Frasco com 1000 ml	R\$ 8,58	1085	R\$ 9.309,30
4	473361	Avental hospitalar, material : polipropileno, gramatura: cerca de 40 g,cm2, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico, impermeável, esterilidade : uso único	Unidade	R\$ 8,70	790	R\$ 6.873,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

5	268178	Babador, material papel absorvente e plástico, tipo uso descartável, comprimento 33 cm, largura 48 cm, características adicionais 2 camadas papel, 1 camada plástico.	Pacote 100 unidades	R\$ 13,74	3	R\$ 41,22
6	272913	Benzocaína, concentração 20%, uso: gel tópico.	Pote com 12 g	R\$ 6,62	3	R\$ 19,86
7	271052	Bicarbonato de sódio, apresentação pó	Frasco 100 g	R\$ 15,21	3	R\$ 45,63
8	268236	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado	Frasco com 100 mL	R\$ 3,99	350	R\$ 1.396,50
9	341174	Clorexidina digluconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica: colutório	Frasco com 1000 ml	R\$ 45,31	18	R\$ 815,58
10	269587	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm <sup>2</sup> , modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável	Pacote 10 unidades	R\$ 0,86	4800	R\$ 4.128,00
11	226342	Copo descartável, material: papel, capacidade: 50 - 60ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico e biodegradável.	Pacote 100 unidades	R\$ 1,91	96	R\$ 183,36
12	328077	Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease e lipase.	Frasco com 1000 ml	R\$ 34,44	6	R\$ 206,64





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

13	445800	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 25 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único	Unidade	R\$ 0,23	1550	R\$ 356,50
14	404895	Escova de robson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: preta	Unidade	R\$ 0,99	300	R\$ 297,00
15	342052	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: com cera mineral, aromatizado	Unidade	R\$ 8,44	53	R\$ 447,32
16	428099	Fluoreto de sódio, concentração 1,23%, forma farmacêutica espuma, característica adicional neutro	Frasco 100 g	R\$ 45,78	4	R\$ 183,12
17	428626	Gorro hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 50 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, características adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Embalagem 100 unidades	R\$ 12,58	26	R\$ 327,08
18	27332	Guardanapo de papel, absorvente, folha simples, cor branca, pelo menos 2 dobras, medindo aproximadamente 20 x 22 cm	Pacote 50 unidades	R\$ 2,34	65	R\$ 152,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

19	363782	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural, íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo ambidestra	Caixa 100 unidades	R\$ 86,13	16	R\$ 1.378,08
20	346720	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural, tamanho médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, cor branca, aplicação: proteção para as mãos, tipo ambidestra, modelo hipoalérgica	Caixa 100 unidades	R\$ 73,61	1087	R\$ 80.014,07
21	435202	Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, confeccionado em não tecido, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica e resistente. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e Certificado de Aprovação (CA). Apresentar folder e registro ANVISA ou RDC Nº 379, de 30 de abril de 2020	Unidade	R\$ 0,66	87.200	R\$ 57.552,00
22	313379	Máscara de proteção facial, tipo respirador para partículas, N95/PFF2, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1micra), fixação por duplo sistema de tiras elásticas, sem válvula, clip nasal, para proteção das vias respiratórias.	Unidade	R\$ 4,80	28950	R\$ 138.960,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e Certificado de Aprovação (CA). Apresentar folder e registro ANVISA ou comprovação de atendimento ao artigo 7º da RDC N° 379/2020.				
23	428183	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p/ aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável tamanho: grande	Embalagem 24 unidades	R\$ 26,89	12	R\$ 322,68
24	450515	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral/frontal, tipo lente: anti-risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	Unidade	R\$ 8,58	1161	R\$ 9.961,38
25	380236	Panos limpeza, material 100% em fibra de viscose, látex sintético, 300 m, largura 33 cm, características adicionais: microperfurado, gramatura 41g/m2, multiuso, cor verde, tipo bobina.	Unidade	R\$ 119,03	17	R\$ 2.023,51
26	417702	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor	Bisnaga com 90 g	R\$ 3,66	6	R\$ 21,96
27	277319	Peróxido de oxigênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes	Frasco com 1000 ml	R\$ 9,29	90	R\$ 836,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

28	404903	Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo	Unidade	R\$ 1,65	300	R\$ 495,00
29	467256	Protetor Facial Carneira com apoio de espuma ajustável, viseira incolor substituível fabricada em PETG (Polyethylene terephthalate glycol) com comprimento de 250mm. Em conformidade com a Resolução – RDC No 379, de 30 de abril de 2020(ANVISA)	Unidade	R\$ 16,96	831	R\$ 14.093,76
30	472873	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda	Fracso de 1L	R\$ 16,56	74	R\$ 1.225,44
31	394188	Saco plástico lixo, capacidade 15 L, cor branco leitoso, largura 39 cm, altura 58 cm, características adicionais com simbologia de substância infectante, aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde.	Pacote 100 unidades	R\$ 17,19	113	R\$ 1.942,47
32	406285	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura:4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável	Unidade	R\$ 6,25	3	R\$ 18,75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

33	423570	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável	Pacote 50 unidades	R\$ 11,04	3	R\$ 33,12
34	319232	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais: interfolhada, acondicionada em pacotes de 1000 folhas.	Pacote 1000 folhas	R\$ 10,15	35	R\$ 355,25
35	267501	Ácido acetilsalicílico comprimido de 500 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 0,19	850	R\$ 161,50
36	390766	Álcool etílico, hidratado, comercial 96 °GL (92,8 INPM): frasco de 1L. CAS 64-17-5. Deve estar envasado em recipiente reforçado. O fornecedor deve apresentar laudo de análise junto com a proposta. A validade deverá ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto.	Frasco de 1 litro	R\$ 10,91	3310	R\$ 36.112,10
37	279726	Algodão hidrofílico, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual	Embalagem com 500 gramas	R\$ 14,60	242	R\$ 3.533,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		com 500 g. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.				
38	429067	Bandagem curativa antisséptica, tipo adesivo, cor bege, anti-alérgico, formato redondo. Similar ao produto Blood Stop. Fracionado em caixas com 200 unidades. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Caixa com 200 unidades	R\$ 21,57	69	R\$ 1.488,33
39	269954	Bromoprida comprimido de 10 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 0,59	2390	R\$ 1.410,10
40	437163	Caixa coletora de material perfurocortante, capacidade 1,5 litros, fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, desenvolvido para coletar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, entre outros; com contra-trava de segurança. Com legendas alertando para conteúdo infectante, linha tracejada impressa definindo um limite seguro de volume de material e demais instruções pertinentes. Cor predominante da caixa: amarela.	Unidade	R\$ 5,99	125	R\$ 748,75





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

41	363482	Caixa coletora de material perfurocortante, capacidade 13 litros, fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, desenvolvido para coletar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, entre outros; com alça dupla para transporte e trava de segurança. Com legendas alertando para conteúdo infectante, linha tracejada impressa definindo um limite seguro de volume de material e demais instruções pertinentes. Cor predominante da caixa: amarela.	Unidade	R\$ 10,09	150	R\$ 1.513,50
42	267613	Captopril comprimido de 25 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 0,28	1970	R\$ 551,60
43	393813	Cetoprofeno comprimido de 100 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 2,07	1540	R\$ 3.187,80
44	267627	Cimetidina comprimido de 200 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 0,98	500	R\$ 490,00
45	407462	Cloridrato de cetamina a 10% em solução, indicado como anestésico de uso animal, em ampola. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 10 mililitros	R\$ 34,90	3	R\$ 104,70
46	267312	Cloridrato de metoclopramida comprimido de 10 mg.	Comprimido	R\$ 0,53	3100	R\$ 1.643,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

		Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.				
47	267768	Cloridrato de prometazina comprimido de 25mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 0,66	1620	R\$ 1.069,20
48	267736	Cloridrato de ranitidina comprimido de 150 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 1,32	1000	R\$ 1.320,00
49	408845	Cloridrato de xilazina a 2% em solução, indicado como anestésico de uso animal, em ampola. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 10 mililitros	R\$ 22,55	3	R\$ 67,65
50	272020	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo queijo, 13 fios/cm <sup>2</sup> , modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 91 mm, 91 metros, 4 dobras, embalagem plástica individual. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Rolo com 91 metros	R\$ 54,74	90	R\$ 4.926,60

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

51	389458	<p>Detergente saneante, líquido neutro biodegradável, concentrado em tensoativos, similar ao produto da marca Merck Extran MA 02, incapaz de provocar alterações em ensaios enzimáticos e cultura de células. Para utilização sem deixar resíduos em vidraria de laboratório, materiais de precisão, artigos em inox, plástico, quartzo e em vidraria para microbiologia e cultura de células.</p> <p>Características adicionais: solúvel em água (20°C), pH = 7,0-7,5, sem odor, densidade (20°C) = 1,05-1,07g/cm<sup>3</sup>. Utilizável em águas duras. Atóxico. O fornecedor deve apresentar laudo de análise junto com a proposta. A validade deverá ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto.</p> <p>Embalagem: galão de 5L. O produto deve ser entregue com certificado de análise, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante.</p>	Galão de 5 litros	R\$ 346,21	40	R\$ 13.848,40
----	--------	--	-------------------	------------	----	---------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

52	389458	Detergente saneante, sabão líquido neutro biodegradável para utilização em vidraria de laboratório, artigos em inox, plástico e quartzo, pH 7,0-7,5, sem odor, densidade 1,0-1,1. Galão de 5L. O fornecedor deve apresentar laudo de análise junto com a proposta. A validade deverá ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto.	Galão de 5 litros	R\$ 20,50	365	R\$ 7.482,50
53	270992	Diclofenaco, sal potássico, comprimido de 50 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 0,48	700	R\$ 336,00
54	272331	Dimenidrinato comprimido de 100 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 1,81	320	R\$ 579,20
55	273395	Dinitrato de isossorbida comprimido sublingual de 5mg (tipo Isordil sublingual). Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 0,39	560	R\$ 218,40
56	267205	Dipirona sódica 500 mg/mL, apresentação oral gotas, frasco de 10 mL. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 10 mililitros	R\$ 2,90	232	R\$ 672,80
57	267203	Dipirona sódica comprimido de 500 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 0,36	9350	R\$ 3.366,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

58	270633	Dipirona sódica, cafeína e mucato de isometepteno, concentração 300 mg + 30 mg + 30 mg, comprimido. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 1,06	1100	R\$ 1.166,00
59	332343	Fita para autoclave (19 mm x 30 m), utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. Mudança inconfundível de cor após o processo de esterilização. Fita adesiva com indicador químico, classe 1, uso externo. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Unidade	R\$ 6,18	60	R\$ 370,80
60	267663	Furosemida comprimido de 40 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 0,38	460	R\$ 174,80
61	293025	Haste flexível com ponta de algodão hidrófilo, características adicionais: com 2 pontas. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Caixa com 75 unidades	R\$ 2,45	94	R\$ 230,30
62	267674	Hidroclorotiazida comprimido de 25 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 0,20	400	R\$ 80,00
63	273310	Hidroxizina cloridrato comprimido de 25 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 1,02	750	R\$ 765,00
64	267676	Ibuprofeno comprimido de 600 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 0,78	1300	R\$ 1.014,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

65	407511	Ivermectina a 1% em solução, indicado como parasiticida de uso animal, fármaco similar ao Ivomec®, em ampola. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Ampola com 50 mililitros	R\$ 34,05	56	R\$ 1.906,80
66	366903	Lâmina bisturi nº 15, em aço inoxidável, estéril, descartável. características adicionais embalada individualmente.	Caixa com 100 unidades	R\$ 41,94	3	R\$ 125,82
67	242918	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 22, tipo descartável, estéril, características adicionais embalada individualmente.	Caixa com 100 unidades	R\$ 45,30	4	R\$ 181,20
68	338605	Lanceta de penetração resistente, que atenda à NR 32, lâmina tipo agulha de aço inoxidável, com ponta afiada, trifacetada, esterilizadas por radiação (óxido de etileno). Embalagem individual, com Sistema retrátil. Corpo da lanceta em plástico e tampa em ABS. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Caixa com 100 unidades	R\$ 34,74	12	R\$ 416,88
69	397097	Hidróxido de alumínio - suspensão oral 60 mg/mL em frasco de 150 mL. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 150 mililitros	R\$ 19,67	80	R\$ 1.573,60
70	325014	Lenço de papel descartável - tipo suave - caixa contendo 50 lenços duplos secos de 14,2 cm x 21,2 cm cada. Sem perfume. Alta absorção e resistência. Similar ao produto Kleenex	Caixa com 50 unidades	R\$ 4,26	235	R\$ 1.001,10





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		Classic Duplo Sem Perfume. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.				
71	302072	Luva descartável para procedimento não cirúrgico, nitrílica, cor azul, sem amido pulverizado internamente, ambidestra tamanho G, hipoalergênica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Caixa com 100 unidades	R\$ 92,44	1185	R\$ 109.541,40
72	302073	Luva descartável para procedimento não cirúrgico, nitrílica, cor azul, sem amido pulverizado internamente, ambidestra tamanho M, hipoalergênica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Caixa com 100 unidades	R\$ 89,22	1205	R\$ 107.510,10
73	450346	Luva descartável para procedimento não cirúrgico, nitrílica, cor azul, sem amido pulverizado internamente, ambidestra tamanho P, hipoalergênica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Caixa com 100 unidades	R\$ 94,97	681	R\$ 64.674,57
74	273710	Nimesulida comprimido de 100 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 1,60	1100	R\$ 1.760,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

75	233469	Óculos de segurança (tipo mergulhador), modelo ampla-visão, com armação confeccionada em uma única peça de polipropileno, recoberta com borracha macia que se acomoda à face do usuário, com sistema de ventilação indireta e tratamento antiembaçante. Com ajuste à face feito através de tirante elástico, dotado de presilhas plásticas presas por meio de encaixe na armação, e visor de policarbonato incolor. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário, oferece proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	Unidade	R\$ 18,16	340	R\$ 6.174,40
76	267712	Omeprazol comprimido de 20 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 0,95	1210	R\$ 1.149,50
77	359969	Papel toalha interfolhado folha dupla, duas dobras, fabricado com 100% fibra celulose virgem, cor branca, de alto poder de absorção e alta qualidade. Gramatura mínima de 36g, tipo extra luxo, não reciclado e resistente à umidade. Medidas aproximadas de 22 cm comprimento x 21,6 cm largura. O fornecedor deve apresentar laudo de análise junto com a proposta. A validade deverá ser no mínimo	Pacote com 1.000 folhas	R\$ 19,52	742	R\$ 14.483,84



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto. Pacote com 1.000 folhas.				
78	267778	Paracetamol comprimido de 500 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 0,47	1440	R\$ 676,80
79	267779	Paracetamol comprimido de 750 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 0,53	6500	R\$ 3.445,00
80	267777	Paracetamol, 200 mg/mL, solução oral - frasco de 15 mL. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 15 mililitros	R\$ 6,52	80	R\$ 521,60
81	267772	Propranolol cloridrato comprimido de 40 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	R\$ 0,20	180	R\$ 36,00
82	353775	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor branca leitosa, largura 59 cm, altura 62 cm, material polietileno de alta densidade virgem, não perfurante, com identificação do fabricante, n° de lote, simbologia infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, atendendo as normas de fabricação vigente, aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde.	Pacote com 100 unidades	R\$ 36,57	50	R\$ 1.828,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

83	412494	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor branca leitosa, largura 63 cm, altura 80 cm, material polietileno de alta densidade virgem, não perfurante, com identificação do fabricante, n° de lote, simbologia infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, atendendo as normas de fabricação vigente, aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde.	Pacote com 100 unidades	R\$ 46,21	70	R\$ 3.234,70
84	229394	Saco plástico lixo, capacidade 60 litros, cor preta, largura 50 cm, altura 60 cm, espessura de 0,3 micras, material polietileno.	Pacote com 100 unidades	R\$ 29,46	45	R\$ 1.325,70
85	437153	Solução de limpeza à base de hipoclorito de sódio (CAS 7681-52-9) com concentração de cloro ativo de 4% a 6%. Densidade 1.097 g/mL. O fornecedor deve apresentar laudo de análise junto com a proposta. Deve acompanhar a FISPQ (Ficha Individual de Segurança do Produto) e laudo de análise certificando a concentração de cloro ativo. A validade deverá ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto. Fracionado em frasco de 1 litro.	Litro	R\$ 13,66	670	R\$ 9.152,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

86	437153	Solução de limpeza à base de hipoclorito de sódio (CAS 7681-52-9) com concentração de cloro ativo de 4% a 6%. Densidade 1.097 g/mL. O fornecedor deve apresentar laudo de análise junto com a proposta. Deve acompanhar a FISPQ (Ficha Individual de Segurança do Produto) e laudo de análise certificando a concentração de cloro ativo. A validade deverá ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto. Frasco de 5 litros.	UNIDADE	R\$ 15,62	79	R\$ 1.233,98
87	343298	Solução desinfetante e alvejante a base de hipoclorito de sódio (CAS 7681-52-9) com concentração de cloro ativo de 10-12%. Densidade 1.206 g/mL. O fornecedor deve apresentar laudo de análise junto com a proposta. Deve acompanhar a FISPQ (Ficha Individual de Segurança do Produto) e laudo de análise certificando a concentração de cloro ativo. A validade deverá ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto. Fracionado em frasco de 5 litros.	Litro	R\$ 6,20	270	R\$ 1.674,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

88	357880	Soro glicosado a 5%, 500 mL - para hidratação venosa. A validade deverá ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto.	Frasco de 500 mililitros	R\$ 7,13	14	R\$ 99,82
89	428622	Touca descartável - Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 50 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Embalagem com 100 unidades	R\$ 23,61	107	R\$ 2.526,27
90	271670	Ácido mefenâmico 500mg	Comprimido	R\$ 0,57	4834	R\$ 2.755,38
91	276839	Água para injeção, destilada, estéril e apirogênica. Ampola com 10ml	Ampola com 10ml	R\$ 0,39	610	R\$ 237,90
92	269941	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70"gl), apresentação: líquido	Frasco 100ml	R\$ 1,58	190	R\$ 300,20
93	444355	Atadura, Tipo 1 crepom, material 100% algodão, dimensões 10 cm, gramatura 1 cerca de 13 fios/cm2, embalagem individual	Rolo	R\$ 0,68	932	R\$ 633,76
94	448603	Betametasona, composição:valerato, concentração 1mg/g, forma farmacêutica:pomada	Bisnaga 30g	R\$ 6,19	186	R\$ 1.151,34
95	433753	Bolsa térmica para aplicação d gelo, material polímero flexível, redonda com 25 cm de diâmetro, com tampa rosqueável	Unidade	R\$ 81,80	23	R\$ 1.881,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

96	267283	Butilbrometo de escopolamina 10mg	Comprimido	R\$ 0,59	2360	R\$ 1.392,40
97	437166	Cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:21GAU, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, compoine 2:com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	R\$ 0,62	320	R\$ 198,40
98	268237	Cloreto de sódio, 0,9%, solução injetável, sistema fechado, ampola com 10 ml	Ampola 10 ml	R\$ 0,37	1380	R\$ 510,60
99	268236	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado	Frasco com 500 mL	R\$ 3,55	372	R\$ 1.320,60
100	269880	Clorexidina digluconato, dosagem 2%, Aplicação solução tópica, frasco com 100 ml	Frasco 100ml	R\$ 2,90	111	R\$ 321,90
101	430355	Curativo de polietileno, adesivo acrílico, com compressa de tecido de viscose, com antiséptica película de polietileno, com dimensões aproximadas de 1,9 cm x 7,6 cm, embalado individualmente. Caixa com 40 unidades. Curativo tipo "band-aid"	Caixa	R\$ 6,50	185	R\$ 1.202,50
102	448613	Diclofenaco, sal dietilamônio, conc: 10mg/g, apresentação: aerosol tópico. Características Adicionais: O produto deve ter validade de	FRASCO 0000085,0 0 ML	R\$ 16,46	102	R\$ 1.678,92





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		pelo menos 12 meses antes do seu vencimento.				
103	437861	Esparadrapo impermeável, Tamanho 2,5cm x 4,5 m	Rolo 4,5 metros	R\$ 3,96	111	R\$ 439,56
104	437863	Esparadrapo impermeável, Tamanho 10cm x 4,5 m	Rolo 4,5metros	R\$ 15,22	251	R\$ 3.820,22
105	439003	Esparadrapo microporoso hipoalergênico, Tamanho 2,5cm x 4,5m	Rolo 4,5 metros	R\$ 14,16	122	R\$ 1.727,52
106	445572	Garrote de látex sintético, tamanho único, reutilizável	Unidade	R\$ 22,56	22	R\$ 496,32
107	270092	Glicose a 5%, 500ml - para hidratação venosa. A validade deverá ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto.	Frasco de 500 mililitros	R\$ 5,77	117	R\$ 675,09
108	267541	Glicose hipertônica a 50% - ampola com 10ml	Ampola 10ml	R\$ 0,84	255	R\$ 214,20
109	270220	Hidrocortisona 100 mg injetável - frasco-ampola	Frasco-ampola	R\$ 3,72	115	R\$ 427,80
110	398705	Iodopovidona 10%, solução degermante	Frasco 100ml	R\$ 4,72	112	R\$ 528,64
111	268331	Ipratrópio brometo, dosagem 0,25 mg/ml, uso solução para inalação, frasco 20ml	Frasco 20ml	R\$ 2,98	67	R\$ 199,66
112	397074	Lidocaína cloridrato associada ao cloreto de benzetônio, concentração: 21mg/ml + 1,33mg/ml, apresentação: spray. Características Adicionais: O produto deve ter validade de pelo menos 12 meses	Frasco 50,00 ml	R\$ 18,80	56	R\$ 1.052,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		antes do seu vencimento.				
113	273466	Loratadina 10mg, comprimido	Comprimido	R\$ 0,42	2210	R\$ 928,20
114	272778	Luva cirúrgica, material: borracha sintética, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, c/ bainha, isenta de látex natural, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica	Par	R\$ 4,96	75	R\$ 372,00
115	439641	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 10 ml, tipo bico bicoluer lock, características adicionais embolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, componente sem agulha, esterilidade descartável, estéril, modelo graduação legível e firme, produto novo, não pode ter sido reesterilizado	Unidade	R\$ 0,78	800	R\$ 624,00
116	412965	Simeticona, concentração 75 mg/ml, forma farmacêutica solução oral- gotas, frasco 10 ml	Frasco 10 ml	R\$ 1,55	422	R\$ 654,10
117	294887	Sulfato de salbutamol 100 microgramas/ml aerosol oral - frasco com 200 doses (tipo Aerolin spray)	Frasco 200 doses	R\$ 45,26	61	R\$ 2.760,86



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

118	462445	Avental p/ isolamento de contato/ descartável, gramatura mínima de 30G. Material: falso tecido, impermeável (laminado) ou repelente a fluídos (sms), atóxico, hipoalérgico, resistente, confortável, maleável. Tamanho: adulto, único. Avental Hospitalar. Componente: tiras para fixação em pescoço e cintura. Característica adicional: manga longa, punho. Comprimento mínimo: 1,50m. Embalagem contendo dados de identificação, fabricação, tamanho, lote e Certificado de Aprovação (CA). Enviar folder e registro ANVISA ou comprovação de atendimento ao artigo 8º da RDC Nº 379/2020.	Unidade	R\$ 4,80	3450	R\$ 16.560,00
119	257708	Oxímetro digital, tipo:portátil, faixa medição oxigênio:0 a 199 per, tolerância máxima erro medição:1% para 0,1 mg/l, faixa. Temperatura:-5 a 45 °c, tipo correção pressão atmosférica: manual, características adicionais:mostrador lcd, Tempo reação máx. 10s, memória min	Unidade	R\$ 126,75	30	R\$ 3.802,50
120	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO	Bisnaga 15gr	R\$ 4,50	62	R\$ 279,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		MEDICAMENTO POMADA. bisnaga 15Gr				
121	437867	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Rolo 10 metros	R\$ 8,42	125	R\$ 1.052,50
122	267625	CEFALEXINA, DOSAGEM 500 mg	Comprimido	R\$ 2,08	600	R\$ 1.248,00
123	271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG	Comprimido	R\$ 1,42	1100	R\$ 1.562,00
124	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 500 mg	Comprimido	R\$ 1,78	600	R\$ 1.068,00
125	267645	DEXCLORFENIRAMIN A MALEATO, DOSAGEM 2 MG	Comprimido	R\$ 0,52	840	R\$ 436,80
126	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 mg	Comprimido	R\$ 0,33	175	R\$ 57,75
127	270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	Frasco 20 ml	R\$ 10,17	372	R\$ 3.783,24
128	272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME	Bisnaga 30gr	R\$ 5,91	187	R\$ 1.105,17
129	346720	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural, tamanho médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, cor branca, aplicação: proteção para as mãos, tipo ambidestra,	Caixa 100 unidades	R\$ 73,61	36	R\$ 2.649,96



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		modelo hipoalérgica (Cota para ME referente ao item 20)				
130	302072	Luva descartável para procedimento não cirúrgico, nitrílica, cor azul, sem amido pulverizado internamente, ambidestra tamanho G, hipoalergênica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. (Cota para ME referente ao item 71)	Caixa com 100 unidades	R\$ 92,44	17	R\$ 1.571,48
131	302073	Luva descartável para procedimento não cirúrgico, nitrílica, cor azul, sem amido pulverizado internamente, ambidestra tamanho M, hipoalergênica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. (Cota para ME referente ao item 72)	Caixa com 100 unidades	R\$ 89,22	31	R\$ 2.765,82
132	313379	Máscara, tipo: p, proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode (Cota para ME referente ao item 22)	Unidade	R\$ 4,80	4740	R\$ 22.752,00
133	301728	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas , Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção ,	Embalagem 8 unidades	R\$ 2,78	7637	R\$ 21.230,86

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	158502 (Gerenciador)	152237	152237	158484	158486	158487	158488	158157						Quant. total
	C Rio de Janeiro	CAC	CDUC	CPAR	CREAL	CSG	CVR	RT	CBEL	CEPF	CNIT	CRE S	CMES Q	
1	26	100	0	0	6	1	5	0	0	6	0	0	0	144
2	20	250	200	0	50	50	0	0	100	30	100	0	0	800
3	618	100	0	0	30	10	20	2	100	25	0	180	0	1085
4	120	0	0	0	0	100	100	0	0	200	20	250	0	790
5	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
6	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
7	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
8	40	200	0	20	40	50	0	0	0	0	0	0	0	350
9	3	10	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	18
10	3800	500	0	50	150	100	0	0	50	100	50	0	0	4800



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

11	6	10	0	0	0	10	0	0	50	20	0	0	0	96
12	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	6
13	1200	0	0	0	350	0	0	0	0	0	0	0	0	1550
14	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300
15	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	53
16	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
17	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	20	0	0	26
18	10	10	0	0	0	5	0	0	20	0	20	0	0	65
19	6	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	16
20	1036	10	10	0	0	10	0	1	0	20	0	0	0	1087
21	50700	1000	5000	0	7500	1000 0	330 0	120 0	500 0	500	100 0	1000	1000	87200
22	600	0	2500 0	500	1800	50	100 0	0	0	0	0	0	0	28950

---





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

23	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
24	6	0	0	0	1000	5	0	0	100	0	50	0	0	1161
25	2	0	0	0	0	2	0	0	10	0	3	0	0	17
26	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
27	3	0	0	0	3	2	2	0	10	0	70	0	0	90
28	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300
29	30	0	250	100	200	0	50	5	100	0	0	86	10	831
30	6	0	0	0	0	3	0	0	50	15	0	0	0	74
31	26	0	0	0	6	1	0	0	10	20	50	0	0	113
32	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
33	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
34	12	0	0	0	0	3	0	0	0	0	20	0	0	35

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

35	400	0	0	0	0	100	0	100	200	50	0	0	0	850
36	3000	10	0	0	150	0	0	0	50	0	100	0	0	3310
37	50	10	34	4	20	30	2	2	0	40	50	0	0	242
38	44	0	0	4	0	4	0	0	2	5	10	0	0	69
39	700	600	100	100	100	100	40	250	100	300	0	0	0	2390
40	30	0	0	0	60	0	0	5	0	30	0	0	0	125
41	50	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	150
42	800	200	100	50	400	50	20	100	100	150	0	0	0	1970
43	500	500	100	0	100	200	0	40	100	0	0	0	0	1540
44	150	0	0	0	150	200	0	0	0	0	0	0	0	500
45	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
46	2100	500	100	0	0	200	0	0	50	150	0	0	0	3100

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

47	700	500	100	50	0	200	0	20	50	0	0	0	0	1620
48	100	100	100	300	0	100	0	200	100	0	0	0	0	1000
49	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
50	30	0	0	0	30	5	0	5	10	0	10	0	0	90
51	20	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	40
52	300	0	0	0	12	3	0	0	0	0	50	0	0	365
53	100	0	100	200	0	200	0	0	100	0	0	0	0	700
54	100	0	100	0	0	70	0	0	50	0	0	0	0	320
55	400	0	0	0	0	30	0	30	100	0	0	0	0	560
56	50	50	0	0	50	50	0	2	0	30	0	0	0	232
57	5040	2.000	250	500	0	500	60	500	200	300	0	0	0	9350
58	400	0	100	0	0	500	0	0	100	0	0	0	0	1100

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

59	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60
60	250	0	0	20	0	50	40	0	100	0	0	0	0	460
61	50	20	0	4	0	10	0	0	0	0	10	0	0	94
62	100	100	0	0	0	40	0	60	100	0	0	0	0	400
63	100	100	0	400	0	100	0	0	50	0	0	0	0	750
64	100	0	100	500	0	200	0	0	200	200	0	0	0	1300
65	6	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	56
66	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3
67	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
68	6	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	12
69	15	10	0	10	15	20	0	0	10	0	0	0	0	80
70	60	0	50	0	0	0	0	0	100	15	10	0	0	235

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

71	1000	0	0	0	150	20	0	0	10	0	0	5	0	1185
72	1000	0	0	0	150	30	0	0	10	15	0	0	0	1205
73	500	0	0	0	150	5	0	0	10	10	6	0	0	681
74	100	200	100	300	0	200	0	0	50	150	0	0	0	1100
75	50	0	0	0	150	0	0	0	100	0	40	0	0	340
76	100	300	100	300	0	100	60	0	100	150	0	0	0	1210
77	400	0	300	0	0	2	0	0	20	0	20	0	0	742
78	60	0	0	500	0	500	60	0	200	120	0	0	0	1440
79	5100	1000	200	0	100	100	0	0	0	0	0	0	0	6500
80	30	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	80
81	100	0	0	0	0	30	0	0	50	0	0	0	0	180
82	10	0	0	0	0	0	0	0	10	0	30	0	0	50

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

83	20	0	0	0	10	0	0	0	10	0	30	0	0	70
84	5	0	0	0	0	0	0	0	10	0	30	0	0	45
85	500	0	0	0	0	0	0	0	20	0	150	0	0	670
86	50	0	9	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	79
87	100	0	0	0	0	0	0	0	20	0	150	0	0	270
88	4	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	14
89	40	0	0	0	55	1	0	1	0	0	10	0	0	107
90	3000	1000	100	300	100	150	60	24	100	0	0	0	0	4834
91	100	0	0	0	0	500	0	10	0	0	0	0	0	610
92	50	20	0	0	0	100	0	10	0	10	0	0	0	190
93	50	100	20	50	100	400	100	12	0	50	50	0	0	932
94	30	20	5	20	5	100	0	1	5	0	0	0	0	186

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

95	0	0	0	2	2	5	0	2	2	0	10	0	0	23
96	400	1000	100	200	60	400	0	100	100	0	0	0	0	2360
97	100	0	0	20	0	100	0	100	0	0	0	0	0	320
98	500	0	30	50	0	300	0	500	0	0	0	0	0	1380
99	250	0	0	10	0	100	0	2	0	10	0	0	0	372
100	50	0	0	5	0	50	0	1	5	0	0	0	0	111
101	50	0	0	0	10	50	0	5	0	40	30	0	0	185
102	10	25	10	0	0	50	0	2	5	0	0	0	0	102
103	0	0	0	0	20	50	0	1	5	15	20	0	0	111
104	100	30	10	0	20	50	0	1	5	15	20	0	0	251
105	0	0	10	0	20	50	0	2	5	15	20	0	0	122
106	10	0	0	5	0	5	1	1	0	0	0	0	0	22

---





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

107	100	0	0	5	0	10	0	2	0	0	0	0	0	117
108	50	50	20	30	0	100	0	5	0	0	0	0	0	255
109	50	0	0	10	0	50	0	5	0	0	0	0	0	115
110	0	50	5	5	1	50	0	1	0	0	0	0	0	112
111	0	0	10	0	0	50	0	3	0	4	0	0	0	67
112	0	10	0	0	0	40	0	1	5	0	0	0	0	56
113	1000	250	100	200	50	300	60	100	100	50	0	0	0	2210
114	0	0	0	0	0	60	0	5	10	0	0	0	0	75
115	400	0	0	50	0	200	0	100	0	50	0	0	0	800
116	300	20	10	20	5	60	0	2	0	5	0	0	0	422
117	0	20	10	0	0	30	0	1	0	0	0	0	0	61
118	0	0	0	0	3000	100	200	100	0	0	50	0	0	3450

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

119	0	0	0	2	10	3	4	2	2	2	5	0	0	30
120	0	20	10	10	2	20	0	0	0	0	0	0	0	62
121	0	15	0	0	20	70	0	0	0	0	20	0	0	125
122	0	500	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	600
123	0	1000	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	1100
124	0	500	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	600
125	0	500	0	100	40	200	0	0	0	0	0	0	0	840
126	0	25	0	0	0	50	0	0	100	0	0	0	0	175
127	0	50	300	0	2	20	0	0	0	0	0	0	0	372
128	50	20	10	5	2	100	0	0	0	0	0	0	0	187
129	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	6	0	0	36
130	0	0	0	0	0	0	0	1	10	0	6	0	0	17

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

131	0	0	0	0	0	0	0	0	10	15	6	0	0	31
132	0	0	0	0	0	0	0	90	100 0	100	150	3000	400	4740
133	70	0	6000	0	0	1000	0	0	200	0	250	117	0	7637

**Órgão Gerenciador: Campus Rio de Janeiro**

Item	Requisição mínima	Requisição Máxima	Quantidade total
1	6	26	26
2	20	20	20
3	18	618	618
4	120	120	120
5	3	3	3
6	3	3	3
7	3	3	3
8	40	40	40
9	3	3	3
10	100	3800	3800
11	6	6	6
12	3	3	3
13	1200	1200	1200
14	300	300	300
15	3	3	3
16	4	4	4
17	3	3	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

18	10	10	10
19	6	6	6
20	6	1036	1036
21	400	50700	50700
22	100	600	600
23	12	12	12
24	6	6	6
25	2	2	2
26	6	6	6
27	3	3	3
28	300	300	300
29	30	30	30
30	6	6	6
31	1	26	26
32	3	3	3
33	3	3	3
34	12	12	12
35	100	400	400
36	120	3000	3000
37	5	50	50
38	1	44	44
39	100	700	700
40	5	30	30
41	5	50	50
42	250	800	800
43	100	500	500
44	150	150	150
45	3	3	3
46	100	2100	2100
47	100	700	700
48	100	100	100
49	3	3	3
50	5	30	30
51	4	20	20
52	25	300	300
53	100	100	100
54	100	100	100
55	100	400	400

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

56	50	50	50
57	40	5040	5040
58	100	400	400
59	10	60	60
60	250	250	250
61	10	50	50
62	100	100	100
63	100	100	100
64	100	100	100
65	6	6	6
66	1	2	2
67	1	4	4
68	1	6	6
69	15	15	15
70	10	60	60
71	200	1000	1000
72	200	1000	1000
73	100	500	500
74	100	100	100
75	10	50	50
76	100	100	100
77	50	400	400
78	60	60	60
79	100	5100	5100
80	30	30	30
81	100	100	100
82	1	10	10
83	1	20	20
84	1	5	5
85	10	500	500
86	5	50	50
87	5	100	100
88	4	4	4
89	10	40	40
90	1000	3000	3000
91	50	100	100
92	50	50	50
93	20	50	50

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

94	10	30	30
95	0	0	0
96	200	400	400
97	50	100	100
98	200	500	500
99	100	250	250
100	25	50	50
101	25	50	50
102	5	10	10
103	0	0	0
104	50	100	100
105	0	0	0
106	3	10	10
107	25	100	100
108	25	50	50
109	10	50	50
110	0	0	0
111	0	0	0
112	0	0	0
113	500	1000	1000
114	0	0	0
115	100	400	400
116	75	300	300
117	0	0	0
118	0	0	0
119	0	0	0
120	0	0	0
121	0	0	0
122	0	0	0
123	0	0	0
124	0	0	0
125	0	0	0
126	0	0	0
127	0	0	0
128	10	50	50

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

129	0	0	0
130	0	0	0
131	0	0	0
132	0	0	0
133	30	70	70

<b>Órgão Participante: Campus Arraial do Cabo do IFRJ</b>			
<b>Item</b>	<b>Requisição Mínima</b>	<b>Requisição Máxima</b>	<b>Quant. Total</b>
1	3	10	100
2	20	50	250
8	20	50	200
9	2	4	10
10	3	5	500
11	2	4	10
18	2	4	10
20	2	5	10
21	100	200	1000
36	3	5	10
37	2	4	10
39	100	200	600
42	50	100	200
43	50	100	500
46	50	100	500
47	50	100	500
48	50	100	100
56	5	10	50
57	200	500	2.000
61	2	5	20
62	20	50	100
63	20	50	100
69	2	5	10
74	50	100	200
76	50	100	300
79	200	500	1000
90	200	500	1000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

92	5	10	20
93	5	20	100
94	2	5	20
96	100	300	1000
102	3	5	25
104	3	10	30
108	10	50	50
110	5	10	50
112	2	5	10
113	50	100	250
116	2	5	20
117	2	5	20
120	2	10	20
121	2	15	15
122	100	500	500
123	200	500	1000
124	100	500	500
125	100	500	500
126	25	25	25
127	5	50	50
128	3	20	20

<b>Órgão Participante: Campus Duque de Caxias do IFRJ</b>			
<b>Item</b>	<b>Requisição mínima</b>	<b>Requisição Máxima</b>	<b>Quant. Total</b>
2	50	200	200
20	3	10	10
21	500	5000	5000
22	5000	25000	25000
29	50	250	250
37	1	34	34
39	50	100	100

---





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

42	50	100	100
43	50	100	100
46	50	100	100
47	50	100	100
48	50	100	100
53	50	100	100
54	50	100	100
57	150	250	250
58	50	100	100
64	50	100	100
70	10	50	50
74	50	100	100
76	50	100	100
77	1	300	300
79	100	200	200
86	1	9	9
90	50	100	100
93	10	20	20
94	2	5	5
96	50	100	100
98	10	30	30
102	5	10	10
104	3	10	10
105	3	10	10
108	10	20	20
110	2	5	5
111	3	10	10
113	50	100	100
116	5	10	10
117	5	10	10

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

120	5	10	10
127	100	300	300
128	3	10	10
133	500	6000	6000

<b>Órgão Participante: Campus Paracambi do IFRJ</b>			
<b>Item</b>	<b>Requisição Mínima</b>	<b>Requisição Máxima</b>	<b>Quant. Total</b>
8	5	10	20
10	20	30	50
22	100	500	500
29	20	100	100
37	2	4	4
38	2	4	4
39	20	50	100
42	20	50	50
47	20	30	50
48	50	100	300
53	50	100	200
57	100	200	500
60	10	20	20

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

61	2	2	4
63	100	200	400
64	150	250	500
69	5	5	10
74	100	150	300
76	100	150	300
78	150	200	500
90	100	150	300
93	20	40	50
94	5	10	20
95	2	2	2
96	50	100	200
97	10	10	20
98	20	30	50
99	5	10	10
100	3	5	5
106	2	5	5
107	2	4	5
108	5	10	30
109	3	5	10

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

110	2	4	5
113	50	100	200
115	10	20	50
116	5	10	20
119	1	2	2
120	3	5	10
125	20	50	100
128	2	3	5

**Órgão Participante: Campus Realengo do IFRJ**

Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Total
1	2	5	6
2	10	50	50
3	9	30	30
8	10	40	40
10	50	150	150
13	100	350	350
21	1000	7500	7500
22	600	1800	1800
24	1	1000	1000
27	1	3	3
29	50	200	200
31	3	6	6
36	50	150	150



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

37	10	20	20
39	20	100	100
40	15	60	60
41	25	100	100
42	50	400	400
43	50	100	100
44	50	150	150
50	10	30	30
51	5	20	20
52	5	12	12
56	10	50	50
68	2	6	6
69	5	15	15
71	50	150	150
72	50	150	150
73	50	150	150
75	50	150	150
79	50	100	100
83	6	10	10
89	20	55	55
90	20	100	100
93	20	100	100
94	2	5	5
95	1	2	2
96	20	60	60
101	5	10	10
103	5	20	20
104	5	20	20
105	5	20	20
110	1	1	1

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

113	10	50	50
116	2	5	5
118	1000	3000	3000
119	2	10	10
120	1	2	2
121	5	20	20
125	20	20	40
127	1	2	2
128	1	2	2

**Órgão Participante: Campus São Gonçalo do IFRJ**

Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Total
1	1	1	1
2	5	5	50
3	8	10	10
4	100	100	100
8	40	50	50
9	4	5	5
10	90	100	100
11	9	10	10
12	1	3	3
17	2	3	3
18	3	5	5
20	9	10	10
21	450	10000	10000
22	25	50	50
24	2	5	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

25	1	2	2
27	1	2	2
30	1	3	3
31	1	1	1
34	1	3	3
35	60	100	100
37	25	30	30
38	3	4	4
39	80	100	100
42	25	50	50
43	150	200	200
44	150	200	200
46	150	200	200
47	150	200	200
48	70	100	100
50	1	5	5
52	1	3	3
53	150	200	200
54	50	70	70
55	20	30	30
56	20	50	50
57	400	500	500
58	350	500	500
60	40	50	50
61	5	10	10
62	30	40	40
63	90	100	100
64	150	200	200
65	20	50	50
66	1	1	1

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

69	10	20	20
71	15	20	20
72	20	30	30
73	4	5	5
74	150	200	200
76	75	100	100
77	1	2	2
78	400	500	500
79	75	100	100
80	40	50	50
81	20	30	30
88	5	10	10
89	1	1	1
90	100	150	150
91	250	200	500
92	50	100	100
93	300	400	400
94	70	100	100
95	2	5	5
96	300	400	400
97	50	100	100
98	250	300	300
99	50	100	100
100	25	100	50
101	40	50	50
102	40	50	50
103	45	50	50
104	45	50	50
105	45	50	50
106	3	5	5

---





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

107	5	10	10
108	75	100	100
109	25	50	50
110	45	50	50
111	45	50	50
112	35	40	40
113	250	300	300
114	50	60	60
115	150	200	200
116	55	60	60
117	25	30	30
118	90	100	100
119	2	3	3
120	15	20	20
121	65	70	70
122	50	100	100
123	80	100	100
124	50	100	100
125	150	200	200
126	25	50	50
127	15	20	20
128	70	100	100
133	100	1000	1000

**Órgão Participante: Campus Volta Redonda do IFRJ**

Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Total
1	2	5	5

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

3	5	20	20
4	20	100	100
21	300	3300	3300
22	150	1000	1000
27	1	2	2
29	1	50	50
37	1	2	2
39	10	40	40
42	1	10	20
57	10	60	60
60	10	40	40
76	10	60	60
78	10	60	60
90	10	60	60
93	50	100	100

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

106	1	1	1
113	10	60	60
118	20	200	200
119	2	4	4

<b>Órgão Participante: Reitoria do IFRJ</b>			
<b>Item</b>	<b>Requisição Mínima</b>	<b>Requisição Máxima</b>	<b>Quant. Total</b>
3	1	2	2
20	1	1	1
21	500	1200	1200
22	20	90	90
29	1	5	5
35	1	100	100
37	1	2	2
39	1	250	250
40	1	5	5
42	1	100	100
43	1	40	40
47	1	20	20
48	1	200	200
50	1	5	5
55	1	30	30
56	1	2	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

57	1	500	500
62	1	60	60
89	1	1	1
90	1	24	24
91	1	10	10
92	1	10	10
93	1	12	12
94	1	1	1
95	1	2	2
96	1	100	100
97	1	100	100
98	1	500	500
99	1	2	2
100	1	1	1
101	1	5	5
102	1	2	2
103	1	1	1
104	1	1	1
105	1	2	2
106	1	1	1
107	1	2	2
108	1	5	5
109	1	5	5
110	1	1	1
111	1	3	3
112	1	1	1
113	1	100	100
114	1	5	5
115	1	100	100
116	1	2	2

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

117	1	1	1
118	1	100	100
119	1	2	2
130	1	1	1
132	1	1	1

**Órgão Participante: Campus Belford Roxo do IFRJ**

Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Total
2	50	100	100
3	50	100	100
10	25	50	50
11	25	50	50
18	10	20	20
19	5	10	10
21	2500	5000	5000
22	500	1000	1000
24	50	100	100
25	5	10	10
27	5	10	10
29	50	100	100
30	25	50	50
31	5	10	10
35	100	200	200
36	25	50	50

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

38	1	2	2
39	50	100	100
42	50	100	100
43	50	100	100
46	25	50	50
47	25	50	50
48	50	100	100
50	5	10	10
53	50	100	100
54	25	50	50
55	50	100	100
57	100	200	200
58	50	100	100
60	50	100	100
62	50	100	100
63	25	50	50
64	100	200	200
69	5	10	10
70	50	100	100
71	5	10	10
72	5	10	10
73	5	10	10
74	25	50	50
75	50	100	100
76	50	100	100
77	10	20	20
78	100	200	200
81	25	50	50
82	5	10	10
83	5	10	10

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

84	5	10	10
85	10	20	20
86	10	20	20
87	10	20	20
90	50	100	100
94	3	5	5
95	1	2	2
96	50	100	100
100	3	5	5
102	3	5	5
103	3	5	5
104	3	5	5
105	3	5	5
112	3	5	5
113	50	100	100
114	5	10	10
119	1	2	2
126	50	100	100
129	5	10	10
130	5	10	10
131	5	10	10
132	5	10	10
133	100	200	200

**Órgão Participante: Campus Mesquita do IFRJ**

<b>Item</b>	<b>Requisição Mínima</b>	<b>Requisição Máxima</b>	<b>Quant. Total</b>
21	100	1000	1000

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

22	100	400	400
29	10	10	10

**Órgão Participante: Campus Niterói do IFRJ**

Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Total
2	10	100	100
4	10	20	20
10	10	50	50
15	10	50	50
17	10	20	20
18	10	20	20
21	10	1000	1000
24	10	50	50
25	1	3	3
27	10	70	70
31	10	50	50
34	5	20	20
36	10	100	100
37	10	50	50
38	5	10	10
50	5	10	10
52	5	50	50
61	5	10	10
70	5	10	10
73	5	6	6
75	10	40	40
77	10	20	20
82	10	30	30

---





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

83	10	30	30
84	10	30	30
85	10	150	150
87	10	150	150
89	5	10	10
93	10	50	50
95	5	10	10
101	10	30	30
103	10	20	20
104	10	20	20
105	10	20	20
118	10	50	50
119	5	5	5
121	10	20	20
129	5	6	6
130	5	6	6
131	5	6	6
132	10	150	150
133	25	250	250

**Órgão Participante: Campus Eng. Paulo de Frontin do IFRJ**

Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Total
1	2	5	5
2	10	30	30
3	10	25	25
4	70	200	200

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

10	30	100	100
11	1	2	2
20	7	20	20
21	150	500	500
22	30	100	100
30	5	15	15
31	7	20	20
35	10	20	20
37	13	40	40
38	2	5	5
39	30	100	100
40	10	20	20
42	15	30	30
46	50	150	150
56	13	30	30
57	100	300	300
64	70	200	200
70	5	15	15
72	5	15	15
73	3	10	10
74	50	150	150
76	50	150	150
78	50	120	120
92	5	10	10
93	20	50	50
99	5	10	10
101	13	40	40
103	5	15	15
104	5	15	15
105	5	15	15

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

111	1	2	2
113	20	50	50
115	20	50	50
116	2	5	5
119	1	2	2
129	7	20	20
131	5	15	15
132	5	10	10

**Órgão Participante: Campus Resende do IFRJ**

Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Total
3	15	180	180
4	10	250	250
21	100	1000	1000
29	10	86	86
71	1	5	5
132	100	3000	3000
133	50	117	117

1.2. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.3. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.4. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) ata de registro de preços, não prorrogável.



## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O prazo máximo de entrega para todos os medicamentos será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenhos.

3.2. Os medicamentos e materiais de saúde deverão estar de acordo com as especificações da ANVISA, assim como seus rótulos e embalagens.

3.3. Os materiais de saúde deverão ser novos e não oriundos de reesterilização de materiais previamente utilizados.

3.4. Os requisitos técnicos abaixo relacionados são referentes aos aspectos qualitativos do produto e à verificação da legislação sanitária e devem ser completamente atendidos pelos licitantes que cotarem medicamentos:

3.4.1. A proposta das empresas deverá conter a marca (medicamentos de referência e similar), o fabricante e a procedência do medicamento oferecido.

3.4.2. Especificações técnicas – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

3.4.2.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

3.4.3. Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

3.4.4. Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

3.4.5. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

3.4.6. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

3.4.7. Validade do medicamento: O prazo de validade dos medicamentos, no ato da entrega, não deverá ser inferior a 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

3.5. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.5.1. O Estudo Preliminar apêndice a este termo de referência é o do Órgão Gerenciador, devido a isso há diferença entre os números de itens constante no mesmo e o informado neste termo de referência, visto que houve itens incluídos pelos participantes. Porém a descrição da solução e as exigências informadas no Estudo Preliminar é válida para todos os itens contemplados neste termo de referência.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

#### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.*

5.2. *Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.*

#### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do(a) do envio da nota de empenho, em remessa *parcelada*, nos seguintes endereços:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Obs</b>
<b>Rio de Janeiro</b>	Rua Senador Furtado, n.º 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021	Entrega no Serviço de Saúde ou Serviço Odontológico ou Cosaat, no horário das 09 às 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através dos e-mails: sersa.cmar@ifrj.edu.br /

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

		odonto.cmar@ifrj.edu.br / cosaat.cmar@ifrj.edu.br
<b>Arraial do Cabo</b>	Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha – Arraial do Cabo/RJ, CEP.: 28.930- 000	
<b>Duque de Caxias</b>	Av. República do Paraguai, n.º 120, Sarapuí – Duque de Caxias – RJ, CEP: 25050-100	Entrega no horário das 10 às 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através dos e-mails: rafael.teles@ifrj.edu.br
<b>Paracambi</b>	Rua Sebastião de Lacerda, s/nº, 2º andar (acesso via escada), Sala 201 (Coordenação de Almoxarifado), Centro – Paracambi/RJ – CEP: 26600-000	Entrega no horário das 9 às 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através dos e-mails: da.cpar@ifrj.edu.br / sersa.cpar@ifrj.edu.br
<b>Realengo</b>	Rua Professor Carlos Wenceslau, 343, Realengo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21715-000	
<b>São Gonçalo</b>	Rua Dr José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves – São Gonçalo, CEP 24.425- 004, CIEP 436 - Neusa Brizola	Entregas no horário das 08 as 14horas preferencialmente com agendamento prévio através do e-mail cocomp.csg@ifrj.edu.br
<b>Volta Redonda</b>	Rua Antônio Barreiros nº 212, Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda - RJ, CEP: 27215-350	
<b>Reitoria</b>	<b>Reitoria</b> Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20260100 ou Rua Buenos Aires, 256, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20061-000	Entregar na Coordenação de Saúde do Trabalhador, no horário das 08 às 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do e-mail: cst@ifrj.edu.br

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

<b>Campus Belford Roxo</b> Av. Joaquim da Costa Lima, s/n - São Bernardo – Belford Roxo/RJ - CEP: 26165-225	Entregar no horário das 09 às 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do e-mail: prefeitura.cbef@ifrj.edu.br
<b>Campus Avançado Eng. Paulo de Frontin</b> - Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin/RJ – CEP: 26660-000	Entregar no horário das 09 às 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do e-mail: cocom.cepf@ifrj.edu.br
<b>Campus Niterói</b> Estrada Washington Luís, 1596, Área 11 - A, Pendotiba, Sapê – Niterói/RJ, CEP: 24.315-375	Entregar no horário das 09 às 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do e-mail: da.cnit@ifrj.edu.br
Campus Resende Av. Prefeito Botafogo, s/nº, Comercial, Resende, RJ, CEP:27542-000	Entregar no horário das 09 às 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do e-mail coad.cres@ifrj.edu.br
<b>Campus Mesquita</b> Rua Baronesa de Mesquita, s/nº, Centro, Mesquita, RJ, CEP:26551-470	Entregar no horário das 09 às 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do

6.2. O prazo de validade dos medicamentos, no ato da entrega, não deverá ser inferior a 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

---



6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*.

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

---





8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

---



11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

---



### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

14.2. *Tendo em vista que o material é de pronta entrega, e em caso de inconformidade com o solicitado o material não será aceito, por tanto não haverá ônus financeiro para a Administração.*

---



## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
  - (1) moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
  - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1.1. Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde

16.3.1.2. A comprovação acima não é necessária a apresentação para os seguintes itens: 11,18,25,31,34,70, 77, 82,83,84. Para todos os demais se faz necessária.

16.3.1.3. Certidão de Regularidade perante o Conselho Federal de Farmácia do Responsável Técnico pela empresa Licitante, conforme Resolução CFF nº 521 de 16 de dezembro de 2009 ou do Conselho Federal de Química (Resolução Normativa CFQ nº 254, de 13 de dezembro de 2013), conforme conselho for aplicável ao item.

16.3.1.3.1. A comprovação acima não é necessária a apresentação para os seguintes itens: 1 ao 34, 70,77 82,83,84,132.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. *Valor Global: R\$ 883.310,58 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)*

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 883.310,58 (*oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos*)

#### **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

---





**ANEXO I - APÊNDICE - ESTUDO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

(Processo Administrativo nº Clique aqui para digitar texto.)  
(Em consonância com a IN 05/2017 MP – Art. 24 e Anexo III)

**1. Objeto:**

1.1. Trata-se de estudos preliminares referentes à aquisição de materiais de consumo para atender o funcionamento do Serviço Odontológico do Campus Rio de Janeiro.

**2. Necessidade da Contratação**

2.1. Atender às necessidades de materiais de consumo e de biossegurança para o funcionamento do Serviço Odontológico do IFRJ / Campus Rio de Janeiro a saber:

2.1.1 - Atendimento clínico odontológico preventivo e de promoção à saúde à comunidade acadêmica do IFRJ / Campus Rio de Janeiro (técnico-administrativos, docentes e discentes).

2.1.2 - Realização de perícias odontológicas em servidores do IFRJ e de outros órgãos federais, com acordo de cooperação.

A estimativa prévia é de até 500 atendimentos clínicos e 100 perícias odontológicas ao ano.

**3. Área Requisitante e Responsáveis pela elaboração do Estudo Preliminar**

Nome: Bianca Swan de Beauclair

Matrícula SIAPE: 1076195

Área: Serviço Odontológico

Nome: Viviane Pereira Porto

Matrícula SIAPE: 1082920

Área: Serviço Odontológico

Nome: Ana Carolina de Azeredo Pugliese

Matrícula SIAPE: 1824593

Área: COLIC

---





#### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

---

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Levantamento das necessidades do Campus Rio de Janeiro, elaboração de Estudo Preliminar e Termo de Referência, Licitação por SRP, formulários específicos para requisição de serviço por demanda.

4.2. Informar quanto ao serviço ser de natureza continuada: Não se aplica

4.3. Duração inicial do contrato de prestação de serviços: Não se aplica.

4.4. Necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

Não.

4.5. Soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

Fornecedores: Ty Bortholin ; Proteggere Industria e Comércio de Epis Eirelli Ltda ; Golden Materiais, Produtos e Serviços Ltda.; Raphael Goncalves Nicesio Epp ; Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Eirelli Epp; Flavio Macedo Rodrigues ; Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Vetsul Comercio de Medicamentos Eirelli; Cirurgica São Luis Distribuidores de Medicamentos e Prod. Hosp. Eirelli; Dentalex Odonto Cirurgica Ltda

#### **5. Levantamento de mercado**

---

5.1. Não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e não há necessidade de realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

#### **6. Descrição da solução como um todo**

---

6.1. O material deverá ser entregue diretamente no Campus Rio de Janeiro no horário das 09 horas às 16 horas, em dias úteis, preferencialmente com agendamento prévio.

6.2. O prazo máximo de entrega para todos os medicamentos será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenhos.

6.3. Os medicamentos e materiais de saúde deverão estar de acordo com as especificações da ANVISA, assim como seus rótulos e embalagens.

6.4. Os materiais de saúde deverão ser novos e não oriundos de reesterilização de materiais previamente utilizados.

6.5. Para a habilitação no Certame a empresa deverá apresentar:

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

- 6.6. Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em cópia autenticada.
  - 6.7. Certidão de Regularidade perante o Conselho Federal de Farmácia do Responsável Técnico pela empresa Licitante, conforme Resolução CFF nº 521 de 16 de dezembro de 2009, em cópia autenticada.
  - 6.8. Os requisitos técnicos abaixo relacionados são referentes aos aspectos qualitativos do produto e à verificação da legislação sanitária e devem ser completamente atendidos pelos licitantes que cotarem medicamentos:
  - 6.9. a) A proposta das empresas deverá conter a marca (medicamentos de referência e similar), o fabricante e a procedência do medicamento oferecido.
  - 6.10. b) Especificações técnicas – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.
  - 6.11. c) Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
  - 6.12. d) Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
  - 6.13. e) Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
  - 6.14. f) Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
  - 6.15. g) Validade do medicamento: O prazo de validade dos medicamentos, no ato da entrega, não deverá ser inferior a 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A memória de cálculo utilizada para a estimativa dos materiais para o Serviço Odontológico baseia-se no histórico de consumo anterior anual dos anos de 2018 e 2019, tendo em vista a suspensão dos atendimentos clínicos presenciais em março de 2020 (com manutenção dos atendimentos odontopericiais) face à pandemia do covid-19. Visamos a aquisição de material para 600 atendimentos, a serem realizados até o final do ano de 2022.

### Produtividade 2018:

	CONSULTAS	ALUNO	SERVIDOR	TERCEIROS	EXTERNO	RASPAGEM	PROFILAXIA	FLUOR	IHO	PERÍCIA IFRJ	PERÍCIA EXTERNA	ATESTADO SERVIDOR	ATESTADO ALUNO	ATESTADO EXTERNO
JAN	4	0	2	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0
FEV	17	1	16	0	0	7	5	5	11	0	0	1	0	0
MAR	40	13	28	0	4	14	13	12	14	1	3	2	0	1
ABR	31	16	10	2	3	8	8	6	7	0	1	0	0	0
MAI	19	13	5	0	1	3	3	5	3	0	1	0	1	0
JUN	17	12	5	0	0	5	5	5	3	1	0	0	0	0
JUL	8	5	2	1	0	1	1	2	2	0	0	1	0	0
AGO	112	27	84	1	0	18	18	20	22	1	0	0	2	0
SET	62	20	41	0	1	17	18	17	20	0	1	0	0	0
OUT	37	15	17	0	4	9	11	9	6	2	3	0	1	0
NOV	41	18	23	0	0	10	10	7	10	0	0	0	2	0
DEZ	24	19	4	1	0	6	6	5	6	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>412</b>	<b>159</b>	<b>237</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>99</b>	<b>99</b>	<b>93</b>	<b>105</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>1</b>
	CONSULTAS	ALUNO	SERVIDOR	TERCEIROS	EXTERNO	RASPAGEM	PROFILAXIA	FLUOR	IHO	PERÍCIA IFRJ	PERÍCIA EXTERNA	ATESTADO SERVIDOR	ATESTADO ALUNO	ATESTADO EXTERNO

### Produtividade 2019:

	CONSULTAS	RASPAGEM	PROFILAXIA	FLUORETAÇÃO	INSTRUÇÕES HIGIENE ORAL	PERÍCIA IFRJ	PERÍCIA EXTERNA	ATESTADO SERVIDOR	ATESTADO ALUNO	SOLICITAÇÃO RX	PALESTRA
JAN	56	4	4	4	2	0	1	0	0	2	0
FEV	60	22	22	29	18	2	1	0	2	4	100
MAR	26	9	10	5	8	2	0	0	1	0	0
ABR	23	7	7	5	7	1	2	1	0	1	0
MAI	4	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0
JUN	23	2	1	2	3	1	2	0	2	2	0
JUL	6	0	0	0	1	0	4	0	0	1	0
AGO	23	0	0	0	2	0	4	0	1	0	0
SET	47	1	0	0	1	4	2	1	8	0	0
OUT	30	1	1	0	2	0	2	2	5	0	0
NOV	54	0	0	0	3	1	0	0	21	0	0
DEZ	38	12	11	14	15	0	1	2	4	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>390</b>	<b>58</b>	<b>56</b>	<b>59</b>	<b>62</b>	<b>12</b>	<b>20</b>	<b>7</b>	<b>45</b>	<b>11</b>	<b>100</b>
	CONSULTAS	RASPAGEM	PROFILAXIA	FLUORETAÇÃO	INSTRUÇÕES HIGIENE ORAL	PERÍCIA IFRJ	PERÍCIA EXTERNA	ATESTADO SERVIDOR	ATESTADO ALUNO	SOLICITAÇÃO RX	PALESTRA

7.2 Quantidades previstas a serem contratadas:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
------	---------------	-------------------	-------------------	-------------------	------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

1	Abaixador língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm, formato tipo espátula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm.	Pacote com 100 unidades	3	6	6
2	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%	Frasco de 500ml	10	20	20
3	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70gl), apresentação: líquido	Frasco com 1000 ml	12	18	18
4	Avental hospitalar, material : polipropileno, gramatura: cerca de 40 g,cm2, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico, impermeável, esterilidade : uso único	Unidade	80	120	120
5	Babador, material papel absorvente e plástico, tipo uso descartável, comprimento 33 cm, largura 48 cm, características adicionais 2 camadas papel, 1 camada plástico.	Pacote 100 unidades	2	3	3
6	Benzocaína, concentração 20%, uso: gel tópico.	Pote com 12 g	2	3	3
7	Bicarbonato de sódio, apresentação pó	Frasco 100 g	2	3	3

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

8	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado	Frasco com 100 mL	20	40	40
9	Clorexidina digluconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica: colutório	Frasco com 1000 ml	2	3	3
10	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm <sup>2</sup> , modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável	Pacote 10 unidades	200	300	300
11	Copo descartável, material: papel, capacidade: 50 - 60ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico e biodegradável.	Pacote 100 unidades	4	6	6
12	Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease e lipase.	Frasco com 1000 ml	2	3	3
13	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m <sup>2</sup> , apresentação: envelope, componentes	Unidade	800	1200	1200

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

	adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 25 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único				
14	Escova de roson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: preta	Unidade	200	300	300
15	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: com cera mineral, aromatizado	Unidade	2	3	3
16	Fluoreto de sódio, concentração 1,23%, forma farmacêutica espuma, característica adicional neutro	Frasco 100 g	3	4	4
17	Gorro hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor: sem cor, gramatura: cerca de 50 g, m <sup>2</sup> , tamanho: único, tipo uso: descartável, características adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unisex	Embalagem 100 unidades	2	3	3
18	Guardanapo de papel, absorvente, folha simples, cor branca, pelo menos 2 dobras, medindo aproximadamente 20 x 22 cm	Pacote 50 unidades	8	10	10

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

19	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural, íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo ambidestra	Caixa 100 unidades	4	6	6
20	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural, tamanho médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, cor branca, aplicação: proteção para as mãos, tipo ambidestra, modelo hipoalérgica	Caixa 100 unidades	4	6	6
21	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais hipoalergênica, tipo uso descartável	Unidade	250	400	400
22	Máscara, tipo: p,proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode	Unidade	40	60	60
23	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p/ aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável tamanho: grande	Embalagem 24 unidades	8	12	12

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

24	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral/frontal, tipo lente: anti-risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	Unidade	4	6	6
25	Panos limpeza, material 100% em fibra de viscose, látex sintético, 300 m, largura 33 cm, características adicionais: microperfurado, gramatura 41g/m <sup>2</sup> , multiuso, cor verde, tipo bobina.	Unidade	1	2	2
26	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor	Bisnaga com 90 g	4	6	6
27	Peróxido de oxigênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes	Frasco com 1000 ml	2	3	3
28	Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo	Unidade	200	300	300
29	Protetor facial, material: policarbonato, cor:	Unidade	20	30	30

---





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

	transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor fixo, tipo fixação: carneria regulável				
30	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda	Fracso de 1L	4	6	6
31	Saco plástico lixo, capacidade 15 L, cor branco leitoso, largura 39 cm, altura 58 cm, características adicionais com simbologia de substância infectante, aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde.	Pacote 100 unidades	4	6	6
32	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura:4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável	Unidade	2	3	3
33	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca	Pacote 50 unidades	2	3	3

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

	de 4 mm, tipo uso: descartável				
34	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais: interfolhada, acondicionada em pacotes de 1000 folhas.	Pacote 1000 folhas	8	12	12

## **8. Estimativas do Valor da Contratação**

---

8.1. Fonte(s) de pesquisa utilizada(s):

Combinação de mais de um método:

- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>
- Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

## **9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

---

Cabe o parcelamento do objeto, por se tratar de aquisição por itens conforme demanda e necessidade da instituição de acordo com o consumo e o estoque, para que os medicamentos estejam dentro do prazo de validade. Enquadrando-se, portanto, no inciso II do artigo 3º do decreto 7892/2013: "...II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa".

## **10. Das contratações correlatas e/ou interdependentes**

---

10.1. Não se aplica

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (PGC)O**

---

11.1. Os itens solicitados foram contemplados no PGC 2021. Itens: 24,35,36,37,38,39,40,41,63,43,44,45,46,47,62,50,51,52,53,54,61,55,56,57,108,58,59,60, 10,208,111,112,113.

---



## **12. Resultados pretendidos**

---

- 12.1. **Economicidade:** A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "Proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital
- 12.2. **Eficácia<sup>1</sup>:** Obtenção rápida dos medicamentos quando houver a demanda.
- 12.3. **Eficiência<sup>2</sup>:** Um processo bem planejado o qual proporcionará que o Serviço Odontológico possua medicamentos para realizar os atendimentos aos servidores e alunos quando necessário.
- 12.4. **Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:** Seleção do fornecedor com melhor preço dentro da especificação estipulada pela Administração e garantia de atendimento e fornecimento de medicamentos a alunos e servidores.
- 12.5. **Respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica):** Contribuir com ações sustentáveis da Administração Pública fazendo com que os fornecedores se adaptam as condições de entregas de medicamentos com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
- 12.6. **Melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade:** Com os materiais adquiridos poderão ser prestado serviços de atendimentos a alunos e servidores, como consultas odontológicas que contribuem com a higiene bucal da comunidade.

## **13. Providências a serem adotadas**

---

- 13.1. Não se aplica

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

---

- 14.1. **Possíveis impactos ambientais causados pela contratação**  
Não gera impacto ambiental.
- 14.2. **Medidas de tratamento ou mitigadoras que poderão sanar os riscos ambientais existentes**  
Não se aplica.
- 14.3. **Critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada (IN 01/2010 MP):**

---

<sup>1</sup>Obtenção do melhor resultado com o menor custo e tempo.

<sup>2</sup>Maior qualidade possível, com planejamento e execução precisa e detalhista

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **15. Declaração da viabilidade ou não da contratação**

---

Com base nos estudos realizados anteriormente à elaboração deste documento, **declaro a viabilidade** da contratação pretendida, excetuando-se a análise orçamentária, visto que não é de competência desta Equipe de planejamento proceder tal avaliação.

OU

Com base nos estudos realizados anteriormente à elaboração deste documento, **declaro a inviabilidade** da contratação pretendida, excetuando-se a análise orçamentária, visto que não é de competência desta Equipe de planejamento proceder tal avaliação.

#### **16. Declaração de sigilo**

---

16.1. Não se aplica

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021  
CAMPUS RIO DE JANEIRO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, apresenta sua Proposta de Preço para o(s) seguinte(s) material(is) ofertado(s), conforme termos e especificações do Edital e seus Anexos:

Item	Especificação detalhada	Marca/Fabricante	Referência ou Modelo	Número de registro ou inscrição no órgão competente, fazer constar qual órgão (se couber)	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor total do item (em R\$) e por extenso
01							
02							
...							
TOTAL em R\$ (valor numérico e por extenso)							

Item(ns) que NÃO apresenta(m) catálogo ou documento semelhante: \_\_\_\_\_

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS  
GARANTIA E ASSISTÊNCIA DO FABRICANTE: \_\_\_\_\_ MESES/DIAS/anos

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_  
BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão Eletrônico, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos valores propostos todos os custos necessários à execução do objeto do contrato, tais como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e

comerciais, emolumentos, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, uniformes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo, direto ou indireto, do objeto.

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº do CPF e da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

---



**ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º .....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, com sede no(a) Rua Senador Furtado, 121, Maracanã na cidade do Rio de Janeiro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0009-53, neste ato representado por seu Diretor Geral, JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 772 de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, materiais de saúde e materiais de consumo, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Item	158502 (Gerenciador)	152237	152237	158484	158486	158487	158488	158157	Quant. total
------	-------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

	C Rio de Janeiro	CAC	CDUC	CPAR	CREAL	CSG	CVR	RT	CBEL	CEPF	CNIT	CRES	CMESQ	
1														

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus Rio de Janeiro (158502)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFRJ – Campus Arraial do Cabo – UASG 152237;

3.2.2. IFRJ – Campus Duque de Caxias – UASG 158482;

3.2.3. IFRJ – Campus Paracambi – UASG 158484;

3.2.4. IFRJ – Campus Realengo – UASG 158486

3.2.5. IFRJ – Campus São Gonçalo – UASG 158487;

3.2.6. IFRJ – Campus Volta Redonda – UASG 158488;

3.2.7. IFRJ – Reitoria – UASG 158157 (Belford Roxo, Eng. Paulo de Frontin, Niterói, Mesquita e Resende).

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

---





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

---